



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 201 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5044/2019**  
**EDITAL Nº. 2920/2019**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA D.M.B TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente as partes promovem alterações na Cláusula Décima Primeira que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Pelo serviço contratado a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 3,55 (Três reais e cinquenta e cinco centavos), por quilômetro rodado, passará a ser de R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos), por quilômetro rodado, que representa um aumento de 3,92459%, sobre o valor do contratado, conforme comunicação interna nº 274/2022 do Setor Contábil da SMF anexo, cujo valor será efetuado até o décimo (10º) dia de cada mês subsequente ao vencido, levando-se em consideração as viagens realizadas e sua respectiva quilometragem, mediante a comprovação pela Secretaria de Município da Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 06 de janeiro de 2023.

  
Empresa D.M.B Transportes Rodoviários Ltda.

Contratada

  
Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.

**COMUNICAÇÃO INTERNA 274/2022 - SMF**

**ORIGEM: Setor Contábil**

**DESTINO: SMS**

**DATA: 27/12/2022**

Calculo Realizado para reajuste do contrato de prestação de serviços nº. 5044/2019 com a empresa D.M.B TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., conforme sua solicitação referente ao Memorando nº 593/2022, de 21 de novembro de 2022.

Do Contrato

“ CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de prorrogação do presente Contrato, será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)

Do 8º Termo Aditivo ao Contrato,

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelo serviço contratado a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 3,06 (três reais e seis centavos), por quilômetro rodado, passará a ser de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos), por quilômetro rodado, que representa um aumento de 16,18%, sobre o valor do contrato conforme planilha do setor contábil da SMF, referente ao cálculo do Reequilíbrio Financeiro do contrato, com seus efeitos retroativos a contar de 21/03/2022”...

Mês/ano	INPC	Mês/ano	INPC	INPC dos últimos 8 meses
dez-21	0,73%	jun-22	0,62%	
jan-22	0,67%	jul-22	-0,60%	
fev-22	1,00%	ago-22	-0,31%	
mar-22	1,71%	set-22	-0,32%	
abr-22	1,04%	out-22	0,47%	
mai-22	0,45%	nov-22	0,38%	
Acumulado em 12 meses			5,9744%	1,7319%

Fonte: Portal Brasil – INPC/IBGE

Prefeitura M. Caçapava do Sul  
**PROTOCOLO**  
SMSMA

Nº 1.623 Data 29/12/22

MEMÓRIA							
CONTRATO 5044/2019 – D.M.B. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.							
	Assinatura	Início Vig.	Término Vig.	Indexador	Varição % dos últimos meses	Val original	Valor P/Km
CONTRATO	02/12/19	02/12/19	01/12/20	INPC		R\$ 2,62	R\$ 2,62
TA nº 01	29/05/20						Altera rotas
TA nº 02	15/12/20	02/12/20	01/12/21				prorroga
TA nº 03	15/12/20			INPC	5,1979%	R\$ 2,62	R\$ 2,76 corrige
TA nº 04	30/12/21	02/12/21	01/12/22				prorroga
TA nº 05	30/12/21			IPCA	10,7385%	R\$ 2,76	R\$ 3,06 corrige
TA nº 06	22/06/22						Dotação
TA nº 07	22/06/22						Troca Gestão
TA nº 08	27/06/22	21/03/22			16,18%	R\$ 3,06	R\$ 3,55 Reequilíbrio
TA nº 09	29/06/22						Fixa roteiro
TA nº 10	31/08/22						Troca Veículo
Correção					5,9744%	R\$ 3,55	R\$ 3,76



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281-2463 - Benjamin Constant, 686 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul/RS.

**DADOS DO 8º TERMO ADITIVO**

DESCRIÇÃO	21/03/22		PERÍODO APURADO		INPC	VALORES CORRIGIDOS
	R\$	%				
Vistoria	R\$ 355,80	0,12%	Dezembro - 21	Novembro - 22	5,9744%	R\$ 377,0
Encargos com Veículos	R\$ 3.150,00	1,06%	Dezembro - 21	Novembro - 22	5,9744%	R\$ 3.338,1
Combustíveis	R\$ 143.187,70	48,32%	Abril - 22	Novembro - 22	1,7319%	R\$ 145.667,5
Manutenção Veículo	R\$ 62.500,00	21,09%	Dezembro - 21	Novembro - 22	5,9744%	R\$ 66.234,0
Seguro Veículo	R\$ 2.400,00	0,81%	Dezembro - 21	Novembro - 22	5,9744%	R\$ 2.543,3
Recursos Humanos	R\$ 55.600,00	18,76%	Dezembro - 21	Novembro - 22	5,9744%	R\$ 58.921,7
Despesas Administrativas	R\$ 15.600,00	5,26%	Dezembro - 21	Novembro - 22	5,9744%	R\$ 16.532,0
Impostos	R\$ 13.550,00	4,57%	Dezembro - 21	Novembro - 22	5,9744%	R\$ 14.359,5
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 296.343,50</b>	<b>100,00%</b>				<b>R\$ 307.973,5</b>
<b>INDEXADOR APURADO PARA CORREÇÃO PELA MÁDIA DE TEMPO</b>						<b>3,9245%</b>

VALOR DO QUILOMETRO RODADO A SER CORRIGIDO	VALOR DO QUILOMETRO RODADO CORRIGIDO
R\$ 3,55	R\$ 3,69

Fica o valor do quilômetro rodado corrigido em pelo INPC, conforme valor apurado 8º Termo Aditivo, **R\$ 3,69 (três reais, com sessenta e nove centavos).**

Fileno Jorge Corrêa de Freitas  
Agente Administrativo Tributário  
Matrícula: 1235-1

Arlei Lopes Souza  
Contador  
CRCRS: 068452/P-0